**DECRETO Nº 042, DE 25 DE ABRIL DE 2022**.

 **DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO EDITAL 01/2021, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG.**

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Concurso Público/Edital 01/2021, através do Decreto 029/2022, para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental Incompleto/Completo, Nível Médio e Nível Superior do Quadro de Pessoal do Município de Itapecerica;

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir o procedimento de seleção, possibilitando a posse aos aprovados à medida das necessidades funcionais, respeitando o prazo de vencimento do certame;

CONSIDERANDO, a exigência de exames e atestados médicos para posse nos cargos respectivos, e que tais providências podem demandar tempo razoável;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados e assim convocados para posse nos respectivos
cargos, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Municipal nº. 029, de 22 de março de 2022, os seguintes candidatos:

1 – ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR – VETERINÁRIO

1.1 – Amanda de Mattos Medeiros.

2 – ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRADOR

2.1 – Cícero Mendes Moreira Gomes.

3 – ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR - FARMACÊUTICO

3.1 – Kylder Antônio de Siqueira.

4 – OPERADOR DE MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO

4.1 – Elson Henrique Carvalho;

4.2 – César Reis Liduário.

5 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS/PEDREIRO

5.1 – Wederson Henrique Almeida;

5.2 – Mychel Felipe Juvêncio Nogueira Teixeira.

6 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

6.1 – Pedro Augusto Silva.

7 – PEDAGOGO

7.1 – Flávia Madeira Nunes Melo.

8 – AUXILIAR DE SECRETARIA

8.1 – Lauren Gabrielle Alves Ferreira Santos;

8.2 – Pietro de Castro Amaral.

9 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ELETRICISTA

9.1 – Paulo Faria Silva

10 – Servente Escolar

10.1 – Marice Rosário Lima Dias;

10.2 – Kátia Silva Alves;

10.3 – Alice Felix de Souza Rodrigues;

10.4 – Laura Matozinhos Carvalho Pereira.

Parágrafo único: O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer para posse, 30 (trinta) dias
contados da publicação deste Decreto, na sede da Administração Municipal, entre 12h00 e 18h00 horas, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital nº 01/2021, inclusive, o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

§1º - A posse poderá, dentro do juízo de discricionariedade da administração, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil, conforme autoriza a Lei Complementar 043/2010.

§2º - Para submissão ao exame médico admissional para emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), os candidatos deverão comparecer em consulta com médico(a) do Trabalho designado(a) pela Administração Municipal, em datas e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, a qual também indicará as respectivas listas de exames médicos pré-admissionais exigidos.

§3º - Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, serão submetidos à inspeção médica da Prefeitura Municipal de Itapecerica ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

Art. 3º - O não comparecimento de candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos exigidos no item *“14.3” – alíneas “a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q,r,s,t”* do Edital 01/2021, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda do direito à nomeação.

Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Celetista, conforme determina a Lei Complementar 043/2010, que “Dispõe Sobre o Plano De Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapecerica- MG”.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Itapecerica, aos 25 de abril de 2022.

**Wirley Rodrigues Reis**

**Prefeito Municipal**